



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI ORDINÁRIA Nº 1310 de 06 de outubro de 2022

ALTERA O ARTIGO 1º, §5 E INSERE INCISO I AO ARTIGO 7º E REVOGA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 236/2000, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE PONTO DE TAXI NO MUNICIPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 34, e dos incisos IV e XXVIII do artigo 59, e 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, § 5º. da Lei Municipal nº. 236/2000, que § 5º- As relações nominais de concessões outorgadas de que trata os parágrafos anteriores, referente aos Pontos de Táxi, são as constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei."

Passa a contar com a redação:

§ 5º- As relações nominais de concessões outorgadas de que trata os parágrafos anteriores, referente aos Pontos de Táxi, serão estipulados por Decreto do Executivo, conforme os cadastros no setor de receitas da Prefeitura.

Art. 2º. Fica revogado o ANEXO I Lei Municipal nº 236/2000;

Art. 3º. Insere o inciso I ao Art. 7º da Lei Municipal nº 236/2000;

I - Fica estipulado que a lista dos concessionários será feita via Decreto, conforme cadastros no setor de receitas da Prefeitura.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Corumbiara-RO, 06 de outubro de 2022

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

[29/04/2022.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **34832** e o código verificador **56AFDCC2**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	06/10/2022 16:21

Referência: [Processo nº 1-1402/2022.](#)

Docto ID: 34832 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

Comprovante de Publicação

Publicação nº: 435

Data da Publicação: 07/10/2022

Referência: [Lei Ordinária 1310 de 06/10/2022 \(ID 34832\)](#).

Processo Administrativo: 1402 / 2022

Ementa: ALTERA O ARTIGO 1º, §5 E INSERE INCISO I AO ARTIGO 7º E REVOGA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 236/2000, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE PONTO DE TAXI NO MUNICIPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Corumbiara/RO, 07 de outubro de 2022

Joana Ferreira Carneiro
Secretária do Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Joana Ferreira Carneiro, secretária do gabinete**, em 07/10/2022 às 08:18, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **34917** e o código verificador **D5241AA8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei Ordinária 1310	06/10/2022	34832

Referência: [Processo nº 1-1402/2022](#).

Docto ID: 34917 v1